



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.605/2025

Autoria: Mesa Diretora

APROVA AS CONTAS DE GOVERNO DO
CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO
MUNICÍPIO DE MACAÉ, RELATIVAS AO
EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME
PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas de governo do Chefe do Poder Executivo do Município de Macaé, relativas ao exercício financeiro de 2022, conforme parecer prévio favorável do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, constante do Processo TCE-RJ nº 222.368-6/2023.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Macaé, 04 de novembro de 2025.



Alan Mansur Pereira
Presidente